

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260678043

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09 /2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 20260678043			
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL		
Responsável Técnico:	CÁRITON BRANDÃO ARAUJO	Matricula:	73.-677-1
E-mail do responsável:	Usaf.semul@natal.gov.br	Contato:	(84) 3232-1038

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos como Banners, Crachá, Papéis, Canetas e etc. Destinados ao atendimento das ações institucionais, campanhas educativas, eventos e atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, abrangendo a SEMUL Sede, o Centro de Referência Elizabeth Nasser – CREN e o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, com execução prevista para o exercício de 2026, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados.

Item	Produto	Especificação do Item	UND	QTD SEMUL	QTD CMDM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANNER	Personalizado, impressão digital em lona 440 G, acabamento de bastão com ponteiros na parte superior e inferior, impressão 4X0 cores arte a definir, modelo disponibilizado pela secretaria, 1,20m X 90 cm	UND	13	1	R\$ 109,01	R\$1.526,14
2	BANNER	Personalizado, impressão digital em lona 440 G,	UND	1	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

		acabamento de bastão com ponteiros na parte superior e inferior, impressão 4X0 cores arte a definir, modelo disponibilizado pela secretaria, 1,80m X 90 cm					
3	FAIXA	Personalizada, impressão digital em lona 440 G, acabamento de bastão com ponteiros na parte superior e inferior, impressão 4X4 cores arte a definir, modelo disponibilizado pela secretaria, 3m X 50 cm	UND	3	-	-	-
4	CRACHÁ P/ EVENTOS	Formato 10 x 14 cm, confeccionados em papel couchê 300 g/m ² , com impressão digital em 4x4 cores (frente e verso), arte a ser fornecida pela Secretaria. O acabamento deverá incluir furo para cordão, acompanhado de cordão em nylon preto de 3 mm de espessura.	UND	150	-	R\$ 1,92	R\$ 288,00
5	Etiqueta adesiva	Etiqueta adesiva de controle, 6 cores, tamanho: 19mm	UND	150	-	R\$ 1,70	R\$ 255,00
6	Caneta Esferográfica Plástico	Caneta Corpo na cor prata ou dourada personalizada - Arte - 4X1cm, 1X0 cor, Tinta serigráfica Escala em caneta plástica diâmetro 1,6cm X 13,7 cm,	UND	400	200	R\$ 6,00	R\$ 2,400



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

		escrita: azul.					
7	Bloco de Notas	Capa no formato A5, orientação vertical, couchê fosco 170 g/m ² , com impressão 4x1 cores (frente colorida e verso sem impressão), layout a ser fornecido pela Secretaria. Miolo composto por 50 folhas brancas em papel 75 g/m ² , com encadernação wire-o na cor branca e furação compatível com o wire-o	UND	400	200	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
8	PASTA PERSONALIZADA	Pasta no tamanho fechado de 23,5 x 33 cm, produzida em papel triplex 300 g/m ² , com impressão 4x4 cores (frente e verso) e laminação conforme indicação da arte. Inclui bolso interno no tamanho 17,4 x 10 cm, sem impressão (0x0 cores). Modelo disponibilizado pela Secretaria e UNDate final a definir	UND	150	-	R\$ 5,48	R\$ 822,00
9	CONVITE COM ENVELOPE	Convite em papel couchê 270 g/m ² , formato 17X24cm, com impressão 4X0 cores, envelope branco e adesivo transparente para lacre. Arte a ser fornecida pela Secretaria.	UND	50	-	-	-
12	PANFLETOS	Formato A5, impressão digital em papel couchê 170 g/m ² , 4X4 cores (frente e verso), arte	UND	8000		R\$ 1,07	R\$ 8.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

		a ser definida pela Secretaria.					
18	CRACHÁ FUNCIONÁRIOS	Formato 8,5X12cm, confeccionado em PVC rígido 0,76mm, com personalização frente em impressão digital 4X0 cores. Furo centralizado para aplicação de acessório de fixação. Acompanhando cordão em nylon, largura 15mm, com impressão total colorida em sublimação, permitindo reprodução fiel de logotipo e identidade visual, e com mosquetão metálico para engate no crachá. Arte a ser definida pela secretaria	UND	80	-	-	-
21	CARD	Formato A5 14,8x21cm, impressão digital em papel couchê 170 g/m ² , 4X1 cores (frente colorida costas preto e branco), arte a ser definida pela secretaria	UND	5000	-	-	-
22	BOTTON BROCHE	Formato 35 mm de diâmetro, estrutura metálica com base em aço e verso com alfinete de fixação, impressão digital colorida em papel com película plástica protetora e acabamento brilhante, arte a ser definida pela	UND	4000	-	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

		Secretaria.					
23	ECOBAG	Em TNT 80 g/m ² , dimensões 40 cm (largura) × 30 cm (altura), impressão em silk-screen, frente única, cor a e arte a ser definida conforme demanda institucional da Secretaria, destinada à distribuição em eventos e oficinas.	UND	800	200	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
24	MEDALHA	Confeccionada em acrílico de alta qualidade, resistente e com acabamento refinado, medindo 6 cm diâmetro, com espessura mínima de 3 mm. A peça deverá possuir gravação frente e verso, contendo na parte frontal o busto de Nísia Floresta em alto-relevo, com detalhamento artístico conforme arte oficial a ser fornecida pela Secretaria, e ainda na frente e no verso contendo inscrições institucionais a serem definidas, incluindo nome da comenda e ano da edição. O relevo deverá apresentar acabamento preciso e boa definição visual, garantindo aspecto solene e representativo. Cada unidade deverá ser acondicionada individualmente em estojo rígido revestido em veludo	UND	-	5	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

	azul, com interior forrado e suporte adequado para acomodação da medalha, garantindo proteção, conservação e apresentação compatível com evento institucional.					
--	--	--	--	--	--	--

A contratação enquadra-se como aquisição de **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações do objeto podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, destinando-se ao uso institucional nas ações administrativas, campanhas educativas, eventos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Quanto à natureza da necessidade, a contratação caracteriza-se como **fornecimento parcelado**, visto que a entrega dos materiais gráficos ocorrerá conforme demanda da Secretaria, ao longo do exercício, não possuindo caráter de serviço continuado, mas atendendo às necessidades específicas e planejadas das unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte material adequado variados às ações institucionais desenvolvidas no âmbito da SEMUL Sede, do Centro de Referência Elizabeth Nasser – CREN e do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, assegurando a ampla divulgação de informações, o fortalecimento da comunicação institucional e o atendimento qualificado às usuárias e ao público participante das políticas públicas para as mulheres. Os materiais gráficos são indispensáveis para a execução de campanhas educativas, ações de mobilização social, capacitações, conferências, eventos institucionais, reuniões do Conselho e atividades administrativas das unidades vinculadas. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização e no planejamento das ações previstas para 2026. A não contratação poderá comprometer a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento compreenderá a produção e a entrega parcelada dos materiais gráficos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

impressão, acabamentos e acondicionamento adequado. As artes finais serão fornecidas pela SEMUL, quando aplicável, podendo haver ajustes técnicos necessários para impressão, sem alteração de conteúdo. Os itens serão recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, com registro de aceite.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais deverão ser novos, produzidos com insumos de primeira qualidade, e entregues sem defeitos de impressão, cortes, vincos indevidos, manchas, variações relevantes de cor ou falhas de acabamento.
- Quando houver impressão em cores, deverá obedecer ao padrão definido pela identidade visual fornecida pela SEMUL, com boa fidelidade cromática e resolução compatível com impressão profissional.
- Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar amassados, arranhões, umidade ou qualquer dano durante transporte e armazenamento.
- A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a Administração, materiais com vícios, defeitos ou divergência em relação às especificações, no prazo definido pela fiscalização.
- Deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 13.469, de 27 de agosto de 2025, no que couber.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades atendidas (SEMUL Sede/CREN e CMDM), mediante solicitação formal da unidade requisitante, respeitados os quantitativos contratados. O prazo de entrega de cada solicitação, bem como condições específicas de arte/produção, serão definidos na ordem de fornecimento.

O local de entrega se dará no seguinte endereço da sede da SEMUL, situada na: Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-400, no horário das 08:00 às 13:00horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 12:00horas na sexta-feira.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

fim. A contratada deverá, no prazo máximo de 05 dias, responder questionamentos, apontamentos, solicitações e soluções de falhas identificadas e notificadas

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor e fiscalizada do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

Zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

Receber provisoriamente o objeto, quando designado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Reavaliar, quando necessário, os atos de recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados e recebidos pelos Fiscal de Contratos;

Digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas

Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Responsáveis pela fiscalização e gestão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	Delania melo de Medeiros	73.703-9
GESTOR	Natália moreira Café	73.647-1

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, em conta indicada pela contratada

A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada de:

- Atesto de recebimento
- Termo ou relatório de conferência, quando aplicável
- Certidões fiscais e trabalhistas válidas, conforme exigido na contratação

A Nota Fiscal deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número da Ordem de Compra, o número do Empenho e o domicílio bancário.

As Notas Fiscais/Fatura que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Caso a CONTRATADA, seja optante na forma diferenciada de tributação do SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar a consulta atual no site da Receita Federal do Brasil – RFB comprovando o enquadramento, juntamente à nota fiscal – NF-e (ATESTADA).

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual;

Valor total será de **R\$ 29.519,54** (Vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos.)

9. FORME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, em razão de tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo

- Habilitação Jurídica:

- I- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- III- Documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável.

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- I- Prova de inscrição no CNPJ;
- II- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União

Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta, Natal - RN, CEP: 59025-40

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

III- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;

IV- Certificado de regularidade do FGTS;

V- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

Será exigida comprovação de aptidão para fornecimento de objeto compatível com o contratado, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de carimbos ou produtos similares.

As exigências de qualificação técnica limitam-se ao estritamente necessário à adequada execução do objeto, sendo compatíveis com o baixo grau de complexidade e os riscos reduzidos da contratação.

Será exigida apenas a comprovação de boa situação econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

As exigências econômico-financeiras mostram-se proporcionais à natureza do objeto e aos riscos contratuais envolvidos, os quais são considerados baixos, em razão do valor reduzido e da simplicidade do fornecimento.

Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto:

- À regularização fiscal tardia, quando cabível;

- À preferência de contratação em caso de empate.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica e operacional, cujo fornecimento pode ser plenamente executado por empresa individualmente considerada, não havendo justificativa técnica ou econômica para formação de consórcios.

Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação e que o objeto seja compatível com suas finalidades estatutárias.

Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

I - Atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência

II - Apresentem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração;

III - Não contenham valores manifestamente inexequíveis ou excessivos;

IV - Observem as condições de fornecimento, prazos e garantias estabelecidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos oriundos na Lei Orçamentária Anual- Loa para o exercício de 2026, a cargo da referida secretaria cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva nota de empenho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSO
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Recurso Municipal –15000000

11. ASSINATURAS

Natal/RN, 21 de Maio de 2026.

José Gustavo de Souza Santos

Agente Administrativo

045.195.341-00

Responsável pela Elaboração

CÁRITON BRANDÃO ARAUJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - USAF

Matrícula: 73.677-1

Responsável pela Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação com a devida autorização.

ANDRÉA CRISTINA DIAS DE VIVEIROS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Matrícula: 73.516-1

Ordenadora de Despesa